EDITAL Nº 021/2026

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CAJURU (HUC)

O Hospital Universitário Cajuru (HUC), por suas Comissões de Residência Médica (COREME), tornam públicas as normas a seguir, que regem a seleção dos(as) candidatos(as) aos Programas de Residência Médica (PRM) para **ingresso no primeiro semestre de 2027.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Os (As) candidatos(as) serão selecionados(as) para dois tipos de Programas de Residência Médica: (i) área de acesso direto, em que não há a exigência de pré-requisito; e (ii) especialidades com pré-requisito, para médicos especialistas que pretendem complementar sua formação.

1.2. Os cursos ofertados, tempo de duração e número de vagas são:

1.2.1. Programas de Residência Médica **sem pré-requisito**:

Especialidade(s)	Número de vaga(s) (HUC)				Duração do (PRM)
	Ampla Concorrência	Serviço Militar	Ações Afirmativas	Total de vagas	
Anestesiologia	05	00	0	05	3 anos
Cirurgia Geral **(**)**	10	00	01	11	3 anos
Clínica Médica **(**)**	11	00	01	12	2 anos
Medicina de Emergência	04	00	00	04	3 anos
Medicina Intensiva	05	00	00	05	3 anos
Neurocirurgia **(*)**	01	01	00	02	5 anos
Neurologia	03	00	00	03	3 anos
Oftalmologia	01	00	00	01	3 anos
Ortopedia e Traumatologia	06	0	00	06	3 anos
Otorrinolaringologia	02	00	00	02	3 anos
Radiologia	02	00	00	02	3 anos

1.2.2. 01 (uma) vaga para a especialidade de Neurocirurgia **(*)** está reservada para candidato(a) aprovado(a) que está em **Serviço Militar**. Haverá convocação para essa vaga na ampla concorrência no caso de desistência da reserva.

1.2.3. Nas especialidades com oferta de 10 (dez) vagas ou mais na ampla concorrência, será disponibilizado um percentual de 10% (dez por cento) das vagas, para a promoção de **Ações Afirmativas**,

ou seja, será resguardada com essa finalidade, uma vaga para a especialidade de Cirurgia Geral (**) e, uma vaga para a especialidade de Clínica Médica (**), para isso, se faz necessário no momento da inscrição se autodeclarar: **a)** uma pessoa negra (preta ou parda); **b)** uma pessoa indígena; **c)** uma pessoa quilombola; ou **d)** uma pessoa com deficiência (PcD). Haverá a convocação para essas vagas na ampla concorrência no caso de desistência ou não preenchimento.

1.2.4. Programas de Residência Médica **com pré-requisito**:

Com pré-requisito em:	Especialidade	N.º de vaga(s) (HUC)	Duração do (PRM)
Cirurgia Geral	Cirurgia Plástica	02	3 anos
Cirurgia Geral	Cirurgia Torácica	02	2 anos
Cirurgia Geral	Cirurgia Vascular	02	2 anos
Cirurgia Geral	Coloproctologia	01	2 anos
Cirurgia Geral	Urologia	02	3 anos
Clínica Médica	Cardiologia	05	2 anos
Ortopedia ou Cirurgia Plástica	Cirurgia da Mão **(5)**	02 **(5)**	2 anos
Cirurgia Vascular	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	01	1 ano

(5) Retificado em 17/09/2026. A Especialidade de Cirurgia da Mão teve o número de vagas alterado de: **01** (uma) para: **02** (duas) vagas.

1.2.5. As vagas com bolsas subsidiadas pelo MEC serão preenchidas se houver orçamento disponível do Ministério da Saúde.

1.3. As seguintes especialidades possuem subsídio do MEC no (HUC) – Anestesiologia (2 vagas), Cardiologia (2 Vagas), Cirurgia Geral (7 vagas), Clínica Médica (4 vagas), Medicina de Emergência (2 vagas) Medicina Intensiva (5 vagas), Neurologia (3 vagas), Ortopedia e Traumatologia (1 vaga), Urologia (1 vaga).

1.4. A seleção de que trata este Edital será realizada em **3 (três)** fases distintas:

a) Primeira Fase: Prova Objetiva-presencial, classificatório e eliminatório;

b) Segunda Fase: Análise Curricular, classificatório e eliminatório;

c) Terceira Fase: procedimento de heteroidentificação, classificatório e eliminatório.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **21/08 a 21/09/2026** (inscrição e impressão do boleto bancário), sendo que o pagamento do boleto deverá ser feito, impreterivelmente, **até o dia**

21/09/2026. As solicitações de isenção de taxa de inscrição deverão ser realizadas no período de **21/08 a 01/09/2026**, conforme item 2.1.2. Não serão analisados pedidos enviados fora do período elegível.

2.1.1. O valor total da taxa de inscrição é de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais). Nesse valor já está inclusa a taxa da COREME.

2.1.2. Os (As) candidatos(as) que escolherem no momento da inscrição pela solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverão obrigatoriamente enviar a documentação prevista no **anexo II**, deste edital.

2.1.3. Os (As) candidatos(as) que optarem no momento da inscrição à(s) vaga(s) das Ações Afirmativas, concorrerão concomitantemente com as vagas da ampla concorrência.

2.1.4. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, no endereço: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos programa de **Residência Médica: (HUC)**, "Menu" **Ambiente de Inscrição**.

Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes etapas:

a) **ETAPA 1:** Acessar o endereço: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos e selecionar o programa de **Residência Médica: Hospital Universitário Cajuru (HUC);**
b) **ETAPA 2:** Selecionar a opção escolhendo o "Ambiente de Inscrição" com a especialidade do programa **SEM** ou **COM** pré-requisito;
c) **ETAPA 3:** Escolher a opção "Iniciar minha inscrição" e realizar o preenchimento do **CADASTRO** com seus dados pessoais. Nesta etapa, se o(a) candidato(a) desejar pleitear a pontuação adicional do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), conforme disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 446/2026, deverá anexar o documento comprobatório da pontuação adicional, em arquivo de formato "pdf", com tamanho máximo de 8MB; **(3)**
d) **ETAPA 4:** Realizar o preenchimento do questionário eletrônico e em seguida efetuar a inscrição na especialidade escolhida; optar por concorrer ou não as vagas das Ações Afirmativas nas especialidades ofertantes descritas no item 1.2.3.; solicitar ou não a isenção da taxa de inscrição conforme item 2.1.2.; dar o aceite ou não na utilização da pontuação adicional; e, informar da necessidade ou não de atendimento especial. **(3)**
e) **ETAPA 5: gerar o boleto, conferindo os dados relacionados (cedente, código de barras etc.) e efetuar o pagamento do boleto bancário** referente a sua taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional, observado o horário de atendimento das agências, nos postos de autoatendimento e pela *internet* observado o horário estabelecido pela sua instituição bancária para compensação de pagamento.

   O(a) candidato(a) que optar pelo pedido de isenção de taxa de inscrição, deverá aguardar o resultado do pedido, que será enviado até **10/09/2026**, no e-mail cadastrado no ato da inscrição. Em

caso de indeferimento, o(a) candidato(a) deverá acessar o "Ambiente de Inscrição", gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa até o último dia de inscrição, **21/09/2026**.

(3) A letra c) teve a sua redação alterada **de**: "**ETAPA 3:** Escolher a opção "Iniciar minha inscrição" e realizar o preenchimento do **CADASTRO** com seus dados pessoais. Nesta etapa, se o(a) candidato(a) desejar pleitear a pontuação adicional do Programa Mais Médicos ou do Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), deverá anexar o documento comprobatório da pontuação adicional, em arquivo de formato "pdf", salvo com o nome do programa pleiteado, com tamanho máximo de 8MB;" **para**: "**ETAPA 3:** Escolher a opção "Iniciar minha inscrição" e realizar o preenchimento do **CADASTRO** com seus dados pessoais. Nesta etapa, se o(a) candidato(a) desejar pleitear a pontuação adicional do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), conforme disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 446/2026, deverá anexar o documento comprobatório da pontuação adicional, em arquivo de formato "pdf", com tamanho máximo de 8MB;".

(3) A letra d) teve a sua redação alterada **de**: "**ETAPA 4:** Realizar o preenchimento do questionário eletrônico e em seguida efetuar a inscrição na especialidade escolhida; dar o aceite ou não na utilização da pontuação adicional; informar da necessidade ou não de atendimento especial; da solicitação ou não da isenção da taxa de inscrição e da opção por concorrer ou não as vagas das Ações Afirmativas nas especialidades ofertantes descritas no item 1.2.3." **para**: "**ETAPA 4:** Realizar o preenchimento do questionário eletrônico e em seguida efetuar a inscrição na especialidade escolhida; optar por concorrer ou não as vagas das Ações Afirmativas nas especialidades ofertantes descritas no item 1.2.3.; solicitar ou não a isenção da taxa de inscrição conforme item 2.1.2.; dar o aceite ou não na utilização da pontuação adicional; e, informar da necessidade ou não de atendimento especial.".

2.1.5. A falta de pagamento da(s) taxa(s) de inscrição implica a **NÃO** efetivação da inscrição do(a) candidato(a).

2.1.6. No caso de indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição o(a) candidato(a) poderá emitir e efetuar o pagamento da taxa até o último dia de inscrição deste processo seletivo. Para isso, ele deverá acessar o ambiente de inscrição e imprimir o boleto bancário. Não será em hipótese alguma processada inscrição fora do período descrito no item 2.1, desde edital.

2.1.7. No caso de identificação de mais de uma inscrição em nome do(a) candidato(a), será considerada apenas a última registrada no sistema e validada mediante o respectivo pagamento. Serão desconsideradas as demais inscrições, independentemente de terem sido pagas ou não.

2.1.8. No caso de o(a) candidato(a) ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

2.1.9. Para alteração dos dados pessoais registrados na inscrição (como RG, CPF, por exemplo), o(a) candidato(a) deverá realizar solicitação via e-mail rmnps@pucpr.br indicando os dados que demandam correção.

2.1.10. Os (As) candidatos(as) às vagas de acesso direto (**SEM** ou **COM PRÉ-REQUISITO**) poderão pleitear o uso da pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases do Programa de Residência Médica (PRM). **(3)**

a) Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC): O(A) candidato(a) que tenha concluído o Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), conforme disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 446/2026, e que desejar pleitear a pontuação adicional de 10% (dez por cento) sobre sua nota final, deverá anexar, no ato da inscrição, a

declaração de conclusão do programa ou a declaração emitida pela instituição com a previsão de término até **28/02/2027**, conforme previsto no item 2.1.4, alínea c, da Etapa 3 deste Edital.

(3) Retificado em **21/08/2026**. suprimida a letra **a)** "**Programa Mais Médicos:** O(A) candidato(a) que participou do Programa Mais Médicos e que queira pleitear a pontuação adicional relacionada de 10% (dez por cento) em sua nota, deverá anexar "declaração de participação do programa", com no mínimo 01 (um) ano de participação, emitida pela instituição, no ato da inscrição, conforme item 2.1.4., letra c), ETAPA 3, deste edital.".

(3) Retificado em **21/08/2026**. A letra b) passou a ser a letra a).

(3) Retificado em **21/08/2026**. A letra a) teve a sua redação alterada **de:** "**Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC)**: O(A) candidato(a) que participou do (PRMGFC) e que queira pleitear a pontuação adicional relacionada de 10% (dez por cento) em sua nota, deverá anexar "declaração de conclusão do programa" ou "declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até **28/02/2027**", no ato da inscrição, conforme item 2.1.4., letra c), ETAPA 3, deste edital.". **para: Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC)**: O(A) candidato(a) que tenha concluído o Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), conforme disposto no art. 2º da Portaria MEC nº 446/2026, e que desejar pleitear a pontuação adicional de 10% (dez por cento) sobre sua nota final, deverá anexar, no ato da inscrição, a declaração de conclusão do programa ou a declaração emitida pela instituição com a previsão de término até **28/02/2027**, conforme previsto no item 2.1.4, alínea c, da Etapa 3 deste Edital.

2.1.11. A utilização da pontuação adicional deverá ser solicitada no ato da inscrição, conforme item 2.1.4., letra c), ETAPA 3, deste edital, não sendo admitida a entrega de documento(s) na data da prova, posteriormente, ou em outra fase do processo de seleção dos(as) candidatos(as) aos Programas de Residência Médica (PRM).

2.1.12. A pontuação adicional de 10% (dez por cento) será aplicada em todas as fases do processo do Programa de Residência Médica (PRM), **SEM** ou **COM PRÉ-REQUISITO**.

2.1.13. A pontuação adicional prevista no item 2.1.10. não poderá elevar a nota final do(a) candidato(a) acima da nota máxima prevista por este edital.

2.1.14. A pontuação adicional não poderá ser utilizada por candidato(a) que tenha matriculado em programa de residência médica aplicando a referida pontuação, por não ser permitido a utilização da pontuação adicional mais de uma vez.

2.1.15. A Comissão do Processo Seletivo, bem como a Comissão de Residência Médica – COREME do hospital participante deste processo seletivo, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *Internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.16. O(A) candidato(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no **cadastro e no questionário eletrônico de inscrição** e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do(a) candidato(a), em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa e/ou judiciais cabíveis. Também poderá ser excluído o(a) candidato(a) que não atender a qualquer dos requisitos necessários para o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

2.2. Poderão inscrever-se neste processo seletivo:

a) para programas sem pré-requisito: candidatos(as) que estejam concluindo o último semestre, na data da prova, do Curso de Medicina em instituição reconhecida pelo MEC ou que já concluíram o curso de Medicina e possuam o Diploma de Médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM);

b) para programas com pré-requisito: candidatos(as) que tenham concluído programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área específica exigida como pré-requisito neste processo seletivo e tenham registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); ou, na data da inscrição, estejam concluindo o último semestre do programa de Residência Médica, reconhecido pelo MEC, na área específica exigida neste concurso e tenham registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.2.1. Aos (As) candidatos(as) que se graduaram em universidade estrangeira será exigido, além da documentação mencionada acima, que o diploma de médico seja revalidado por Universidade pública brasileira, até a data da matrícula, conforme Resolução n. 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina.

2.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação irrestrita das condições do concurso, tais como estabelecidas no presente Edital e demais instruções constantes no endereço: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos, programa de **Residência Médica: (HUC)**, além de outras que o Edital estabeleça ou que sejam divulgadas nas secretarias acadêmicas dos hospitais, não podendo delas alegar desconhecimento.

2.4. A relação de inscritos(as) será publicada em **24/09/2026,** no endereço https://www.pucpr.br/comunidade/concursos, programa de **Residência Médica: (HUC).**

2.5 O ensalamento dos(as) inscritos(as) será publicado em **01/10/2026**, no endereço https://www.pucpr.br/comunidade/concursos, programa de **Residência Médica: (HUC).**

3 DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

3.1. A Prova Objetiva, será realizada presencialmente, em Curitiba/PR, no dia **13 de outubro de 2026 (1)**, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diferentes do previsto neste edital.

(1) A data da prova foi alterada **de: 18/10/2026 para: 13/10/2026.**

3.2. Para os(as) candidatos(as) do programa de Residência Médica **sem pré-requisito**, a prova será **das 13:00 às 18:00** com duração de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo para marcação do cartão-resposta. Para

os(as) candidatos(as) do programa de Residência Médica **com pré-requisito**, a prova será **das 13:00 às 17:00**, com duração de 4 (quatro) horas, incluindo o tempo para marcação do cartão-resposta.

3.2.1. A Prova Objetiva-presencial abrangerá os temas previstos no **anexo III** e será composta da seguinte maneira:

PROGRAMA	DISCIPLINAS - PROVA OBJETIVA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL
Programas de Residência Médica **SEM** pré-requisito	Pediatria, Medicina Preventiva e Social, Ginecologia e Obstetrícia, Clínica Médica e Cirurgia Geral.	100	1	100
Programas de Residência Médica **COM** pré-requisito	Em Cirurgia Geral	40	2,5	100
	Em Clínica Médica	40	2,5	100
	Em Ortopedia ou Cirurgia Plástica	40	2,5	100
	Cirurgia Vascular	40	2,5	100

3.2.2. A prova escrita **sem pré-requisito** será composta por **100** (cem) questões objetivas, sendo 20 (vinte) questões de Pediatria, 20 (vinte) questões de Medicina Preventiva e Social, 20 (vinte) questões de Ginecologia e Obstetrícia, 20 (vinte) questões de Clínica Médica e 20 (vinte) questões de Cirurgia Geral, sendo todas de múltipla escolha (a, b, c, d, e);

3.2.3. A prova escrita **com pré-requisito** será composta por **40** (quarenta) questões objetivas, sendo todas de múltipla escolha (a, b, c, d, e);

3.2.4. **Não** haverá em nenhuma hipótese segunda chamada ou concessão de vista do cartão-resposta.

3.3. As **portas de acesso aos prédios** onde serão realizadas as provas serão **abertas 01 (uma) hora antes do início da prova** e **fechadas, impreterivelmente, 20 (vinte) minutos antes do início da prova**. O(A) candidato(a) que chegar ao local de prova após esse horário, terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do concurso. Poderá, a critério da Comissão do Processo Seletivo, ocorrer a prorrogação do fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em função de fatores externos.

4. DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - PRESENCIAL

4.1. A prova objetiva será presencial, no Câmpus da PUCPR – Curitiba, na data e horário informados nos itens **3.1** e **3.2**, não sendo permitida a realização da prova em data e horário diverso.

4.2. A data de realização da prova poderá ser alterada, ou a prova poderá ser reaplicada em outra data, na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato que inviabilize a realização da prova pela PUCPR na sua plenitude ou que implique sua anulação.
4.3. A data e horário da prova constam nos itens **3.1** e **3.2** e **anexo IX**, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) consultar a informação.

4.4. Para poder realizar as provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade válido, com foto recente, expedido pelos órgãos competentes.

4.4.1. O documento de identidade para ingresso na sala onde serão realizadas as provas deve ser apresentado de forma legível e em via original, observados os requisitos dispostos neste artigo, podendo ser utilizada:

I - identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública (RG);

II - identidade expedida pelas Forças Armadas e/ou pela Polícia Militar;

III - identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil;

IV - identidade para Estrangeiros emitida no Brasil;

V - identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Representação de Classe;

VI - certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação emitido pela autoridade competente;

VII - passaporte brasileiro válido;

VIII - carteira de Trabalho e Previdência Social;

IX - carteira Nacional de Habilitação, com foto, válida.

X - documento digital com foto recente (RG Digital, e-Título e CNH Digital), apresentados exclusivamente pelos aplicativos oficiais. Documentos digitalizados (foto, pdf, capturas de tela ou outro formato fora do aplicativo oficial) não serão aceitos.

4.5. Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso na sala de prova:

I - cartão de CPF;

II - certidão de nascimento;

III - certidão de casamento;

IV - título eleitoral;

V - carteira de estudante;

VI - carteira funcional sem valor de identidade;

VII - documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

VIII - cópias autenticadas;

IX - documentos que apresentem a condição **Não Alfabetizado**;

X - qualquer outro documento não listado no item 4.4.1.

4.6. Os documentos devem estar em perfeitas condições, de modo a permitir a clara identificação do(a) candidato(a), podendo ser exigida identificação complementar no caso de a foto constante no documento de identificação apresentado para realização das provas gerar dúvidas quanto a fisionomia do(a) candidato(a), sob pena de ter a entrada impedida.

4.7. Para realização da prova, somente será permitido a(o) candidata(o) o uso de caneta esferográfica, com **tinta preta ou azul** (sem figuras, desenhos, capas e mediante inspeção do fiscal).

4.8. Durante a prova poderá ser consumido água, chocolate e outros alimentos de rápido consumo, inclusive medicamentos, desde que em embalagens/recipientes transparentes, que devem estar próximos a(o) candidata(o), a fim de evitar deslocamentos.

4.9. O(A) candidato(a) que, durante a realização da Prova Objetiva - presencial, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, Ipod, gravadores, mp3 *player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie etc., em funcionamento ou não, ligados ou desligados, que emitam qualquer sinal sonoro, bem como, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, ou similares, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo.

4.10. Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo(a) candidato(a) e acondicionados em embalagem específica a ser fornecida pela PUCPR para tal fim, antes de iniciar a prova, devendo a embalagem permanecer fechada e fora do alcance até a saída do(a) candidato(a) do local de realização da prova.

4.11. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as), tais como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

4.12. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo etc.

4.13. É proibido o porte de arma de fogo durante a realização das provas, exceto para os(as) candidatos(as) que, por força da atividade profissional que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Esses candidatos(as) deverão procurar a Comissão do Processo Seletivo, antes do início da prova, para o desmuniciamento da arma.

4.14. Os (As) candidatos(as) poderão ser submetidos a detectores de metal, bem como à coleta da impressão de digital; ambos poderão ocorrer durante ou após a prova, se for o caso, a fim de preservar a lisura deste Processo Seletivo.

4.15. A PUCPR não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos a eles causados.

4.16. O(A) candidato(a) que necessitar ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo durante sua realização, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de prova.

4.17. Os (As) três últimos(as) candidatos(as) de cada turma somente poderão retirar-se simultaneamente, a fim de assegurar a lisura na aplicação da prova.

4.18. O(A) candidato(a) somente poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorrida 1 (uma) hora do seu início.

4.19. O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo(a) candidato(a) para posterior conferência com o gabarito.

4.20. O(A) candidato(a) somente poderá retirar-se do recinto de aplicação levando consigo o caderno de provas a partir da última hora do tempo destinado à realização do Processo Seletivo, observado o item 3.2 deste edital, ou seja, a partir das **16h** para o programa de Residência Médica **com pré-requisito** e a partir das **17h** para o programa de Residência Médica **sem pré-requisito**, horário oficial de Brasília/DF.

4.21. Os cartões-resposta deverão ser preenchidos com caneta esferográfica, com ponta grossa e **tinta preta ou azul**. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta que tenham sido rasurados, preenchidos com material em desacordo com o citado neste Edital ou fora das especificações contidas no cartão-resposta.

4.22. O caderno de prova e o gabarito provisório serão divulgados no dia **13 de outubro de 2026 (*)**, após o término do Processo Seletivo.

(1) A data de divulgação do caderno de prova e do gabarito provisório foi alterada **de: 18/10/2026 para: 13/10/2026.**

5. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DA PROVA OBJETIVA – PRESENCIAL

5.1. Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

I. Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
II. Apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
III. Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
IV. Não apresentar documento de identificação, conforme previsto neste Edital;
V. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
VI. Ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
VII. Ausentar-se da sala de provas levando Cartão-Resposta da Prova Escrita;
VIII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
IX. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso ou qualquer material não permitido, bem como máquina calculadora ou similar;
X. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios, *smartphone*, *tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, que mesmo desligados emitam algum sinal sonoro ou de alarme;
XI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
XII. Prestar informações falsas ou se utilizar de meios ilícitos, em qualquer momento do certame (antes, durante ou depois da prova);
XIII. Portar-se ou apresentar-se de maneira inconveniente durante a realização das provas;
XIV. Desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo.

6. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR:

6.1. Os (As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) deverão digitalizar e postar a documentação pertinente à Análise Curricular, especificada neste Edital no item 6.5., juntamente com o formulário para Análise Curricular, previsto no item 6.1.2., letra b), no período de **07** a **10 de dezembro de 2026**, no endereço: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos, programa de **Residência Médica: (HUC).**

6.1.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para a Segunda Fase (Análise Curricular), inscritos(as) em especialidades **sem pré-requisito** e que obtiverem conceito satisfatório de proficiência no ENAMED, sendo considerados(as) proficientes, terão seus currículos avaliados pela comissão.

Parágrafo Único. O(A) candidato(a) que **não enviar** o Boletim Individual de Desempenho do ENAMED, ou que apresentar boletim com o conceito de não proficiente, não terá seu currículo avaliado, sendo-lhe atribuída nota 0 (zero) na Segunda Fase.

6.1.2. Para enviar a documentação, o(a) candidato(a) deverá:

a) Acessar o Ambiente de Inscrição, opção "Já me inscrevi", Menu do candidato, "Efetuar o Envio dos Documentos";
b) Anexar o Boletim Individual de Desempenho do ENAMED para as especialidades **sem pré-requisito**;
c) Anexar o formulário para Análise Curricular devidamente preenchido, conforme a sua especialidade: **anexo IV** (**sem pré-requisito**) e **anexo V** (**com pré-requisito**), deste Edital. **O envio do formulário preenchido é obrigatório, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a);**
d) Anexar a documentação prevista no item 6.5., em formato PDF, sendo o tamanho máximo por arquivo de "5MB".

6.1.3. O envio da documentação deverá ser realizado **uma única vez, não sendo permitido novas tentativas de envio ou inclusão de documentos**.

6.2. Os (As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente dos pontos obtidos na primeira fase: Prova Objetiva. Serão classificados(as) e convocados(as) para a segunda fase: Análise Curricular os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 50% de nota da Prova Objetiva e em número igual a 08 (oito) vezes o número de total de vagas para cada especialidade.

6.2.1. Ocorrendo empate na última colocação correspondente a cada especialidade, todos os(as) candidatos(as) nesta condição passarão para a segunda fase.

6.2.2. A lista de convocados(as) para a segunda fase será publicada no dia **01 de dezembro de 2026**.

6.3. A Análise Curricular será de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão do Processo Seletivo e corresponderá a 10% (dez por cento) da nota final.

6.4. O(A) candidato(a) que não enviar a documentação prevista no item **6.5.** (incluindo o formulário), pertinente à Análise Curricular, no prazo e na forma estabelecida neste Edital, será desclassificado(a) deste processo seletivo.

6.4.1 Para as especialidades **sem pré-requisito**, o(a) candidato(a) que **não** enviar o Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (ENAMED) com a indicação de proficiente, ou cujo boletim conste a informação de **não proficiente**, não terá o seu currículo avaliado pela comissão, sendo-lhe atribuída a nota 0 (zero) na segunda fase.

6.5. Somente serão aceitos os currículos com os documentos comprobatórios abaixo indicados**,** podendo a comissão, na hipótese de o(a) candidato(a) não observar tal regra, decidir pela nulidade do currículo ou desclassificação do(a) candidato(a) do processo.

Programas de Residência Médica SEM pré-requisito	**Comprovação**	**Quantidade máxima**	**Valor unitário**	**Pontuação máxima**
Monitoria oficial em IES em um período acadêmico/semestre.	Apresentar comprovante de conclusão da monitoria assinado, em papel timbrado da IES, informando a quantidade de horas.	01 (uma)	10 (dez)	10 (dez)
Membro de liga acadêmica oficial/voluntariado acadêmico em IES, por período entre 06 meses e 11 meses pontuará 5 pontos e por período igual ou acima de 12 meses pontuará 10 pontos.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES. **Não serão aceitas participações em eventos de liga acadêmica, comprovantes sem a indicação do período ou por período inferior a 06 (seis) meses.**	02 (duas)	05 (cinco) se período entre 06 (seis) e 11 (onze) meses. 10 (dez) se período igual ou superior a	20 (vinte)

			12 (doze) meses.	
Cursos de imersão com simulação realística. Exemplo: ACLS, ATLS, BLS, SAVE, PALS, POCUS, PHATLS, FCCS, SAVE GO, demais cursos serão analisados pela Comissão de Residência Médica. **Não serão aceitos cursos predominantemente teóricos ou exclusivamente *online*.**	Apresentar comprovante em papel timbrado da Coordenação do Curso devidamente assinado.	05 (cinco)	02 (dois)	10 (dez)
Participação em Iniciação Científica oficial/voluntária em IES.	Apresentar comprovante em papel timbrado da IES, assinado pela coordenação de iniciação científica da IES.	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)
Produção Científica.	**1)** Artigo completo publicado em revistas indexadas no pubmed ou classificação Qualis A1, A2, A3, A4 ou **B1 (2) 10 (dez) pontos cada**. **2)** Apresentação oral em congresso organizado por Sociedade de Especialidade Médica Reconhecida pela AMB ou Internacional, **05 (cinco) pontos cada**. **3)** Trabalho / Poster em congresso organizado por Sociedade de Especialidade Médica Reconhecida pela AMB ou Internacional **05 (cinco) pontos cada**.	-	-	40 (quarenta)
Participação em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional e Congressos Nacionais de Educação Médica (2)**. Não obrigatório ser na área pretendida.	Apresentar documento oficial do evento com o nome do(a) candidato(a).	02 (duas)	05 (cinco)	10 (dez)
			Total:	**100 (cem)**

(2) Retificado em **12/08/2026**, incluído na coluna comprovação, do item Produção Científica a classificação Qualis: "B1".

(2) Retificado em **12/08/2026**, o item constante na coluna Programas de Residência Médica **SEM** pré-requisito foi alterado **de:** Participação em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional**. Não obrigatório ser na área pretendida, **para:** Participação em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional e Congressos Nacionais de Educação Médica**. Não obrigatório ser na área pretendida.

Programas de Residência Médica COM pré-requisito	Comprovação	Quantidade máxima	Valor unitário	Pontuação máxima
Participação em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional e Congressos Nacionais de Educação Médica (2).** NA ÁREA DO PRÉ-REQUISITO DA ÁREA PRETENDIDA OU DO PRÉ REQUISITO.	Apresentar documento oficial do evento com o nome do(a) candidato(a).	03 (três)	10 (dez)	30 (trinta)
Produção Científica.	**1)** Artigo completo publicado em revistas indexadas no pubmed ou classificação Qualis A1, A2, A3, A4 ou **B1 (2) 10 (dez) pontos cada**. **2)** Apresentação oral em congresso organizado por Sociedade de Especialidade Médica Reconhecida pela AMB ou Internacional, **05 (cinco) pontos cada**. **3)** Trabalho / Poster em congresso organizado por Sociedade de Especialidade Médica Reconhecida pela AMB ou Internacional **05 (cinco) pontos cada**.	-	-	50 (cinquenta)
Cursos de atualização realizado por sociedade ou instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), na área de pré-requisito ou pretendida, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	Apresentar comprovante em papel timbrado da sociedade ou instituição de ensino devidamente assinado pela Coordenação do Curso.	04 (quatro)	05 (cinco)	20 (vinte)
			Total:	**100 (cem)**

(2) Retificado em **12/08/2026**, incluído na coluna comprovação do item Produção Científica a classificação Qualis: "B1".

(2) Retificado em **12/08/2026**, o item constante na coluna Programas de Residência Médica **COM** pré-requisito foi alterado **de:** Participação em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional**. NA ÁREA DO PRÉ-REQUISITO DA ÁREA PRETENDIDA OU DO PRÉ REQUISITO, **para:** Participação

em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional e** Congressos Nacionais de Educação Médica. NA ÁREA DO PRÉ-REQUISITO DA ÁREA PRETENDIDA OU DO PRÉ REQUISITO.

6.6. Não serão pontuados tópicos sem a respectiva documentação comprobatória e cada título será computado apenas uma vez.

6.7. Não será computada pontuação de documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

7. **DA TERCEIRA FASE: HETEROIDENTIFICAÇÃO**.

7.1. Serão submetidos ao procedimento de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (Pretos ou Pardos), indígenas e quilombolas.

7.1.1. Das pessoas com deficiência: Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 com suas alterações; no §1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei n.º 14.126, de 21 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

7.1.1.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente a compatibilidade das suas capacidades físicas com as habilidades para cumprir as atividades necessárias na especialidade a ser escolhida, o que será objeto de avaliação por comissão.

7.1.1.2. Para concorrer as vagas de ações afirmativas o(a) candidato(a) com deficiência, deverá enviar à Comissão do Processo Seletivo, para o e-mail: documentacao@pucpr.br, até **21/09/2026**, os seguintes documentos:

a) autodeclaração preenchida, vide **anexo VI**;

b) laudo médico. O laudo médico a ser apresentado pelo(a) candidato(a) deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o(a) candidato(a) possui, categoria em que se enquadra a PCD, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos 06 (seis) meses anteriores ao último dia de inscrição, **21/09/2026**.

7.1.2. **Das pessoas negras (Pretas e Pardas):**

7.1.2.1. Para concorrer as vagas de ações afirmativas o(a) candidato(a) que se identifica socialmente como uma pessoa negra (preta ou parda), deverá enviar à Comissão do Processo Seletivo, para o e-mail: documentacao@pucpr.br, **até 21/09/2026**, o seguinte documento:

a) autodeclaração preenchida, vide **anexo VI**;

7.1.3. **Das pessoas indígenas:**

7.1.3.1. Para concorrer as vagas de ações afirmativas o(a) candidato(a) que se identifica socialmente como uma pessoa indígena, deverá enviar à Comissão do Processo Seletivo, para o e-mail: documentacao@pucpr.br, **até 21/09/2026**, os seguintes documentos:

a) autodeclaração preenchida, vide **anexo VI**;

b) declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões e pelo menos 1 (um) dos documentos mencionados abaixo: **a)** Registro Civil com identificação étnica; **b)** Registro Nacional de nascimento expedido pela Fundação Nacional do índio (Funai); **c)** Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; **d)** Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

7.1.4 **Das pessoas quilombolas:**

7.1.4.1. Para concorrer as vagas de ações afirmativas o(a) candidato(a) que se identifica socialmente como uma pessoa quilombola, deverá enviar à Comissão do Processo Seletivo, para o e-mail: documentacao@pucpr.br, **até 21/09/2026**, os seguintes documentos:

a) autodeclaração preenchida, vide **anexo VI**;

b) declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por liderança ligada à associação da comunidade, nos termos do previsto no parágrafo único do art. 17, do Decreto nº 4887/2003 ou a Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo a ser expedida pela Fundação Cultural Palmares, bem como pelo menos 1 (um) dos documentos listados abaixo: **a)** Comprovante de residência em áreas/territórios quilombolas; **b)** Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento do(a) candidato(a).

7.2 O procedimento de heteroidentificação é complementar à autodeclaração e tem caráter eliminatório.

7.2.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma banca examinadora designada pela Comissão do Processo Seletivo e pela Comissão de Residência Médica do Hospital, composta por professores e colaboradores da Universidade, em local a ser divulgado em **01/12/2026**, no endereço https://www.pucpr.br/comunidade/concursos.

7.2.2. A banca examinadora será composta por 05 (cinco) membros com prévia experiência na temática de ações afirmativas.

7.2.3. Para confirmação da condição declarada pelo(a) candidato(a), que o(a) fazem ser identificado(a) socialmente como**: a)** uma pessoa negra (preta ou parda); **b)** uma pessoa indígena; **c)** uma pessoa quilombola: a banca examinadora terá como critério o fenótipo do(a) candidato(a), isto é, o conjunto de características físicas visíveis podendo ser considerados, para essa identificação, cor da pele e características físicas, do cabelo, boca, nariz e olhos, bem como a análise da documentação apresentada prevista no item 7.1.2.1., letra a) (pessoa negra), 7.1.3.1., letras a) e b) (pessoa indígena) e, 7.1.4.1. letras a) e b) (pessoa quilombola), deste edital.

7.2.4. Para confirmação da condição declarada pelo(a) candidato(a), que o(a) fazem ser identificado(a) socialmente como**: d)** uma pessoa com deficiência (PcD): a banca examinadora terá como critério, a sua autodeclaração, bem como a análise da documentação apresentada prevista no item 7.1.1.2., letras a) e b), que devem estar em conformidade com a legislação citada no item 7.1.1., deste edital.

7.2.5. A banca examinadora não considerará a ascendência do(a) candidato(a), nem de sua família, tampouco sua autopercepção e eventuais documentos complementares.

7.2.6. O procedimento de heteroidentificação será realizado obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a), que deverá comparecer, pessoalmente, no dia e horário designado pela PUCPR, conforme **anexo IX**, para a confirmação da condição declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.

7.2.6.1. Durante o procedimento de heteroidentificação o(a) candidato(a) confirmará, em documento próprio, **vide anexo VI**, a ser lido no momento de apresentação à banca, sua autodeclaração perante os membros da banca.

7.2.6.2. A confirmação da autodeclaração pela banca avaliadora é condição obrigatória para a concorrência para as vagas das Ações Afirmativas.

7.2.6.3. A banca de heteroidentificação realizará gravação em áudio e vídeo dos procedimentos de heteroidentificação. Os registros serão usados única e exclusivamente para comprovação das declarações apresentadas pelos(as) candidatos(as) e serão armazenados em ambiente seguro e controlado pela PUCPR.

7.2.6.4. O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do processo seletivo.

7.2.7. Será considerado(a) apto(a) a concorrer à vaga o(a) candidato(a) que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da banca examinadora. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela banca.

7.2.7.1. A avaliação de cada membro será anônima e o(a) candidato(a) que receber 03 (três) ou mais votos favoráveis aos requisitos de fenótipo explicitados neste edital serão considerados(as) aptos(as).

7.2.7.2. O fato de o(a) candidato(a) já ter ingressado anteriormente em quaisquer Instituição de Ensino Superior, ou mesmo em órgão público, por meio do Sistema de Ações Afirmativas não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado(a), sendo obrigatória a submissão à avaliação da banca examinadora que fará o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a), como etapa obrigatória do processo seletivo objeto deste edital.

7.2.8. O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado pelo Núcleo de Processos Seletivos da PUCPR a partir das **12:00** horas (meio-dia), na mesma data de realização do procedimento de heteroidentificação, podendo ser consultado pessoalmente, no local onde a banca foi realizada, ou pelo "site" https://www.pucpr.br/comunidade/concursos.

7.2.8.1. Caso o(a) candidato(a) discorde do resultado do procedimento de heteroidentificação, ele(a) poderá recorrer da decisão através do e-mail: recurso@pucpr.br, conforme informações constantes no **anexo IX**., desde que devidamente fundamentado e mediante o preenchimento do formulário constante do **anexo VIII**.

7.2.8.2 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estipulado neste edital, sem a devida fundamentação ou sem a utilização do formulário constante no **anexo VIII**.

7.2.8.3. A Banca Recursal será realizada na mesma data de realização do procedimento de heteroidentificação e será composta por 03 (três) membros com prévia experiência na temática de ações afirmativas, que não serão os mesmos membros que participaram do procedimento prévio de heteroidentificação, conforme informações contantes no **anexo IX**.

7.2.8.4. O resultado divulgado pela banca de heteroidentificação produz efeitos apenas para o presente edital, não sendo aplicável a outros processos seletivos, internos ou externos à PUCPR.

7.2.9. O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.2.10. O(a) candidato(a) que não comparecer na data e horário estabelecido pela PUCPR para realização do procedimento de heteroidentificação será desclassificado(a) do processo seletivo objeto deste edital.

8. DO RESULTADO FINAL:

8.1. No dia **22/12/2026**, estará disponível no endereço: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos, programa de **Residência Médica: (HUC)** a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), ordenados por Programa de Residência Médica, de acordo com a classificação.

8.2. Os (As) candidatos(as) que não forem eliminados(as), segundo os critérios previstos neste edital, serão ordenados de forma decrescente, separados por Programa de Residência, segundo a nota obtida.

8.3. A classificação final será resultado da soma dos pontos obtidos nas fases da seleção conforme fórmulas a seguir:

8.3.1. Fórmula para as especialidades **sem** e **com** pré-requisito:

(pontuação prova objetiva * 0,9) + (análise curricular * 0,1) = 100,0 pontos

8.3.2. Em caso de empate terá preferência o(a) candidato(a) que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior pontuação na Prova Objetiva;

b) maior pontuação na Análise Curricular;

c) persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade – dia/mês/ano.

8.4. Serão considerados suplentes todos(as) os(as) candidatos(as) que não conseguiram classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas ofertadas pelos Programas de Residência Médica deste concurso.

8.4.1. Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato(a) melhor classificado(a), serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

8.4.2. Não havendo candidatos(as) aprovados(as) ou suplentes a serem convocados(as), a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá: (i) ficar sem preenchimento; (ii) ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital Universitário Cajuru (HUC); (iii) ser preenchida por candidatos(as) melhor classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita de mesma especialidade.

8.4.3. Para o programa de Residência Médica **sem pré-requisito**, as vagas que ainda restarem como remanescentes, após a convocação de todos(as) os(as) suplentes, poderão ser preenchidas por candidatos(as) melhor classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita, que se inscreverem para determinada especialidade e tenham interesse em outra diversa da original, desde que preenchidos os requisitos do Edital e que tenha realizado a mesma prova escrita.

9. DAS PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:

9.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará os resultados provisórios e definitivos no endereço: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos, programa de **Residência Médica: (HUC)**, seguindo o seguinte cronograma:

9.1.1. Dos resultados provisórios e definitivos:

RESULTADOS PROVISÓRIOS	DATA
a) Gabarito provisório das questões da Prova Objetiva.	13/10/2026 (1)
b) Resultado provisório da comprovação da participação no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), item 2.1.10. (3)	04/11/2026 (1) (6)
c) Resultado provisório do procedimento de heteroidentificação.	08/12/2026 (às 11h59)
d) Resultado provisório da Análise Curricular	16/12/2026
RESULTADOS DEFINITIVOS	**DATA**
a) Gabarito definitivo das questões da Prova Objetiva.	01/12/2026
b) Resultado definitivo da comprovação da participação no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), item 2.1.10. (3)	01/12/2026
c) Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação.	09/12/2026
d) Resultado definitivo da Análise Curricular.	22/12/2026
e) Resultado Final.	22/12/2026

(1) A data de divulgação do gabarito provisório foi alterada **de: 18/10/2026 para: 13/10/2026.**

(1) A data de divulgação do Resultado provisório da comprovação da participação no Programa Mais Médicos ou Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), item 2.1.10. foi alterada **de: 18/10/2026 para: 13/10/2026.**

(3) A letra b), resultados provisórios, teve a sua redação alterada **de**: "Resultado provisório da comprovação da participação no Programa Mais Médicos ou Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), item 2.1.10." **para:** "Resultado provisório da comprovação da participação no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), item 2.1.10.".

(3) A letra b), resultados definitivos, teve a sua redação alterada **de**: "Resultado provisório da comprovação da participação no Programa Mais Médicos ou Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), item 2.1.10." **para:** "Resultado provisório da comprovação da participação no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), item 2.1.10.".

(6) **Retificado em 23/10/2026**. A data do resultado provisório da comprovação da participação no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), item 2.1.10., foi alterada **de: 13/10 para: 04/11/2026**.

9.2. A Comissão do Processo Seletivo abrirá o prazo para recursos nos casos abaixo, e divulgará os resultados no endereço: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos, programa de **Residência Médica: (HUC)**, seguindo o seguinte cronograma:

9.2.1. Dos recursos:

RECURSOS	DATA
a) Do gabarito provisório das questões da Prova Objetiva.	14/10/2026 (1)
b) Do resultado provisório da comprovação da participação no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), item 2.1.10. (3)	05/11/2026 (1) (6)
c) Do resultado do procedimento de heteroidentificação.	08/12/2026 (**das 11h59 às 13h59**)
d) Do resultado provisório da Análise Curricular.	17/12/2026

(1) A data de interposição de recurso do gabarito provisório foi alterada **de: 19/10/2026 para: 14/10/2026.**

(1) A data de interposição de recurso do Resultado provisório da comprovação da participação no Programa Mais Médicos ou Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), item 2.1.10. foi alterada **de: 19/10/2026 para: 14/10/2026.**

(3) A letra b), teve a sua redação alterada **de**: "Do resultado provisório da comprovação da participação no Programa Mais Médicos ou Programa de Residência em Medicina da Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), item 2.1.10." **para:** "Do resultado provisório da comprovação da participação no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), item 2.1.10.".

(6) **Retificado em 23/10/2026**. A data de interposição de recurso do Resultado provisório da comprovação da participação no Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade (PRMFC), item 2.1.10. foi alterada **de: 14/10/2026 para: 05/11/2026.**

9.3. Os recursos devem ser apresentados no e-mail recurso@pucpr.br, observando as datas e horários previstos no item 9.2.1. **Quando referentes às provas objetivas os recursos devem ser apresentados por meio do formulário constante no anexo VII**, e deverão estar devidamente fundamentados com no mínimo duas referências bibliográficas.

9.4. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem recorrido.

9.5. Se houver alteração de gabarito em virtude de questionamentos apresentados pelos(as) candidatos(as), essa alteração será divulgada no endereço: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos, programa de **Residência Médica: (HUC)**.

9.6. Não será analisado o recurso:

a) apresentado em qualquer via que não a indicada neste edital ou no "site" do concurso;

b) sem identificação da questão objeto do recurso;

c) que não estiver fundamentado e referenciado;

d) enviados fora do prazo recursal;

e) que versar sobre o preenchimento do cartão-resposta, no caso da Prova Objetiva.

9.7. Não serão aceitos quaisquer tipos de documentos enviados na fase recursal.

9.8. Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo e pela Comissão de Residência Médica e o resultado será comunicado ao requerente **no e-mail cadastrado no ato da inscrição**. Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

10. DA MATRÍCULA:

10.1. Os (As) candidatos(as) serão convocados em observância rigorosa à ordem de classificação em cada Programa de Residência pretendido e a matrícula será realizada pelas secretarias acadêmicas do Hospital Universitário do Cajuru (HUC) de forma "on-line", conforme datas constantes no **anexo IX**.

10.2. O(A) candidato(a) classificado(a) só poderá matricular-se no Programa de Residência Médica específico no qual se inscreveu e foi aprovado(a).

10.3 Por ocasião da matrícula **on-line**, o(a) candidato(a) deverá enviar à Secretaria Acadêmica / COREME os seguintes documentos:

a) Foto 3x4 colorida, atualizada;
b) Fotocópia da cédula de identidade (Frente e verso. Não pode ser substituído);
c) CPF (Pode ser apresentado outro documento onde conste o número do CPF);
d) Fotocópia da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;
e) Certificado de Reservista (Homens = +18 anos) (Obrigatório se o médico residente estiver com idade igual ou superior a 18 anos);
f) Fotocópia de Comprovante de Endereço (Deve estar atualizado, ou seja, dos últimos 3 meses. No caso de declaração de endereço a mesma deve conter endereço completo (CEP, rua, número, complemento caso haja, bairro, cidade, estado);
g) Documento que evidencia a formação escolar: Histórico Escolar, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, Matrícula ou ATA de defesa de banca. (Frente e Verso. Atenção: Será considerado o documento conforme exigência do cargo. Em caso de Docentes, o documento precisa ser autenticado em cartório. Estrangeiros precisam ter o documento validado no Brasil. Se tratando de Declarações, será considerado somente se o ano de formação for o ano vigente.);
h) Qualificação Cadastral (e-social). O(A) candidato(a) deverá acessar o link: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml preencher os dados e imprimir o resultado da consulta - Em caso de inconsistência, seguir instruções para correção até o comprovante contar como regular;

i) Termo de Compromisso com o Código de Conduta (Obrigatório: Formulário no qual o(a) candidato(a) está ciente das orientações do Código de Conduta, que se aplicam igualmente a todos os que trabalham com a Organização e a quaisquer situações, independentemente do tipo de vínculo.);

j) Título de Eleitor (= + 18 anos) (se o médico residente estiver com idade igual ou superior a 18 anos.). **IMPORTANTE**: o comprovante de votação não substitui o título de eleitor);

k) Carteira de Trabalho (CTPS) digital (Para acessar o documento baixe gratuitamente o aplicativo na loja virtual (*AppleStore*/*PlayStore*) ou acesse via Web https://servicos.mte.gov.br/. Apresente "print" ou impressão da tela onde constam os dados pessoais);

l) Extrato do PIS ou NIS (Documento fornecido pela Caixa Econômica ou INSS).

m) Carteira de vacinação, em que conste: Vacinação para Hepatite B, tétano, dupla adulto e tríplice viral.

10.4. Além dos documentos previstos no item 10.3, a formalização da matrícula se dará mediante:

a) Assinatura do contrato de matrícula, de acordo com a duração da especialidade;

b) Assinatura do termo de compromisso do médico residente, com o programa e a regulamentação da Instituição;

c) Termo de Responsabilidade Tasy;

d) Ficha de Cadastro do Residente;

e) Termo e Transferência;

f) Termo de Moradia.

10.5. O(A) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que for convocado(a) para o Serviço Militar obrigatório por um ano, deverá comparecer e apresentar, no dia da matrícula, documento comprobatório da convocação para ter assegurada a sua vaga no Programa de Residência Médica (PRM) de sua opção no ano seguinte.

10.6. O(A) candidato(a) que não formalizar dentro do prazo a sua matrícula será considerado(a) **DESISTENTE**, perdendo o direito à vaga.

10.7. O(A) candidato(a) que, após a matrícula desistir da vaga, deverá formalizar a desistência por meio de carta de próprio punho, datada e assinada e enviá-la para o e-mail da secretaria academica.huc@pucpr.br. Após a formalização, ele(a) será substituído pelo(a) suplente, até o prazo máximo permitido pela Comissão Nacional de Residência Médica.

10.8. Os (As) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de Ações Afirmativas que efetuarem sua matrícula nesta condição, deixam de concorrer as vagas destinadas a ampla concorrência. Em caso de desistência do(a) candidato(a), a vaga dele(a) poderá ser ocupada por candidato(a) suplente de Ações Afirmativas, caso haja. Não havendo candidato(a) suplente para a vaga de Ações Afirmativas, ela será disponibilizada para a ampla concorrência.

10.9. A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) como suplentes para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato(a) melhor classificado(a) obedecerá à ordem de classificação.

10.10. A convocação do(a) suplente para matrícula será publicada no endereço: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos, **Programa de Residência Médica (HUC)**, conforme cronograma de matrícula do **ANEXO IX**. Caso o(a) suplente não formalize sua matrícula dentro do prazo estabelecido no cronograma de matrícula do **ANEXO IX**, será considerado(a) desistente e novo(a) suplente será convocado(a) seguindo-se a ordem de classificação.

10.11. Concluídos todos os requisitos para regularização da matrícula, o(a) Médico(a) Residente será informado das demais formalidades, atividades e escalas relativas ao PRM.

10.11.1 Aos candidatos aprovados que receberão a bolsa institucional (paga pelo hospital), será enviado um *link* do sistema *Gupy,* onde deverão finalizar o cadastro que garante o pagamento da bolsa de residência médica durante o período de formação.

10.11.2 Aos candidatos aprovados que receberão a bolsa via Ministério da Saúde, será enviado um *link* via *SIGResidência*, onde deverão finalizar o cadastro que garante o pagamento da bolsa de residência médica durante o período de formação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações adicionais e demais normas referentes ao presente processo seletivo serão divulgadas no "site" oficial da PUCPR, na página de Concursos do Núcleo de Processos Seletivos (https://www.pucpr.br/comunidade/concursos) e passam a integrar este edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

11.2. Os horários informados neste edital referem-se ao horário de Brasília/DF.

11.3. Todo material deste processo seletivo será destruído 02 (dois) anos após a divulgação do resultado final.

11.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Comissão de Residência Médica do Hospital envolvido neste processo.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Núcleo de Processos Seletivos,
Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR.

ANEXO I – EDITAL Nº 021/2026
ATENDIMENTO ESPECIAL

O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição exclusivamente, o(s) recurso(s) especial(is) necessários a tal atendimento. O laudo do médico / especialista deverá ser enviado para o e-mail rmnps@pucpr.br, digitalizado, em formato "pdf", **até o término das inscrições.**

1. Informações necessárias no laudo:
    a) Nome completo do(a) candidato(a);
    b) Classificação Internacional de Doenças (CID);
    c) Nome do Médico / Especialista com a indicação do CRM;
    d) Tipo de atendimento especial;
    e) Data do laudo de no máximo 6 (seis) meses anterior a data do concurso.

2. Os seguintes recursos poderão ser disponibilizados no atendimento especial:
    a) Acessibilidade;
    b) Auxílio à leitura e preenchimento dos campos destinados a resposta;
    c) Correção adaptada para estudantes surdos/com deficiência auditiva ou disléxicos;
    d) Espaço adaptado para usuários de andadores/muletas e cadeira de rodas;
    e) Intérprete de LIBRAS;
    f) Prova ampliada (Fonte "Arial" - "22");
    g) Tempo adicional de prova (1 hora);
    h) Uso do glicosímetro.

3. Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição, como recurso especial de atendimento.

4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e que será o responsável pelos cuidados e pela guarda da criança. Não há necessidade de solicitar no ato da inscrição atendimento especial.
    3.1 A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
    3.2 A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.
    3.3 O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

5. A solicitação de quaisquer condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo aos critérios de legalidade, viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Comissão do Processo Seletivo.

6. O deferimento ou indeferimento de atendimento especial será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) inserido no ato da inscrição, até o dia **01/10/2026**. No caso de indeferimento não cabe a interposição de recurso.

ANEXO II – EDITAL Nº 021/2026
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

O(A) candidato(a) amparado pela Resolução CNRM nº 7, de 20 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 21 de outubro de 2010, que desejar solicitar a isenção de taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição a sua intenção, bem como digitalizar e enviar os formulários I e II, devidamente preenchidos e a documentação prevista no **anexo X**, para o e-mail isencao@pucpr.br, no período de **21/08** a **01/09/2026**.

O deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no e-mail do(a) candidato(a) inserido no ato da inscrição, até o dia **10/09/2026**. No caso de indeferimento não cabe a interposição de recurso.

O(A) candidato(a) com a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, deverá acessar o "Ambiente de Inscrição", gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa até o último dia de inscrição, **21/09/2026**.

FORMULÁRIOS PARA SOLICITAÇAO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO I – FICHA DE CADASTRO

A ficha deve ser preenchida, digitalizada e enviada para o e-mail isencao@pucpr.br no período de **21/08** a **01/09/2026**.

Ficha do(a) Candidato(a)			
Nome Completo:			
Naturalidade:	Nacionalidade:	Sexo: ( ) M ( ) F	E-mail:
Idade:	Estado Civil:	RG:	CPF:
Endereço:		Número:	CEP:
Bairro:	UF / Cidade:		Telefone: ( )
Telefone celular: ( )		Telefone para recado em Curitiba: ( )	
Residência: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida Por quem?			
Mensalidade do financiamento ou aluguel: R$			
Trabalho - Empresa:		Telefone: ( )	
Profissão / Função:		Data de admissão:	
Renda mensal bruta: R$		Data de demissão:	

( ) Desempregado(a) ( ) Nunca trabalhou ( ) Estagiário(a) ( ) Autônomo(a) Qual atividade?Renda mensal bruta: R$	
Se Casado (a)	
Nome do(a) cônjuge:	Idade:
Estuda: ( ) Sim ( ) Não Instituição de Ensino:	
Trabalho - Empresa:	Telefone: ( )
Profissão / Função:	Data de admissão:
Renda mensal bruta: R$	Data de demissão:
( ) Desempregado(a) ( ) Nunca trabalhou ( ) Estagiário(a) ( ) Autônomo(a) Qual atividade? Renda mensal bruta: R$	
Número de filhos:	
Eu,_____, (nome do(a) candidato(a) declaro, sob aspenas da lei, que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais. Curitiba,_____de_____de 2026. _____(Assinatura do(a) Candidato(a) Declarante)	

FORMULÁRIO II – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu,_____, (nome da pessoa do grupo familiar que vai assinar a declaração), portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penas da lei, que o grupo familiar do qual eu faço parte (acima citado) possui o seguinte rendimento bruto mensal: R$_____ (soma dos rendimentos de todos os membros citados no grupo familiar).

Declaro ainda:

a) a inteira responsabilidade pelas informações contidas nessa declaração;

b) estou ciente que a não veracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, nos termos da legislação em vigor (Art. 299 do Decreto-Lei no 2.848, de 07/12/40, do Código Penal Brasileiro);

c) que estou ciente que, caso seja solicitado, devo apresentar cópias legíveis e originais de todos os documentos comprobatórios de renda e de ausência de renda, quando solicitado pela Comissão de Processo Seletivo da PUCPR;

d) eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal é igual ou inferior a três salários mínimos ou a minha renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos nacionais, estando assim, apto(a) a solicitar a isenção da taxa de inscrição, atendendo à condição de baixa renda;

e) recebi da PUCPR todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que habilitam a inscrever-me neste processo seletivo, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

f) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Curitiba,_____de_____de 2026.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO III – EDITAL Nº 021/2026

TEMAS DE ESTUDO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – SEM PRÉ-REQUISITO

Clínica Médica – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo. Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências clínicas.

Cirurgia Geral – Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, otorrinolaringologia, urologia, neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia torácica, cirurgia plástica e ortopedia. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências cirúrgicas.

Ginecologia e Obstetrícia – diagnóstico e tratamento das doenças do sistema gênito-urinário. Anatomia. Endocrinologia ginecológica. Climatério. Neoplasia genital. Mastologia. Reprodução Humana. Ginecologia Geral. Obstetrícia Básica – Embriologia, Pré-Natal, Parto e Puerpério. Patologias Obstétricas. Intercorrências clínico-cirúrgicas obstétricas; DST/AIDS. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de mulheres. Urgências e emergências ginecológicas e obstétricas.

Pediatria – Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e vias urinárias. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo, Doenças Reumatológicas. Doenças Infectocontagiosas. Doenças Mentais em crianças e adolescentes. Achados da história natural, exame físico e/ou em exames complementares das doenças de crianças e adolescentes. Cuidados primários na infância e na adolescência - crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; imunização. Aspectos éticos e bioéticos no Atendimento de

Crianças e Adolescentes. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências pediátricas.

Medicina Preventiva e Social – Política Nacional de Atenção Básica à Saúde – Organização do Sistema Nacional de Saúde; Promoção e Vigilância em Saúde na Atenção Primária à Saúde; Controle Social em Saúde; principais indicadores de saúde de interesse para a gestão da saúde; Redes de Atenção à Saúde – Gestão em Saúde; Conceitos e Princípios da Estratégia de Saúde da Família. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de famílias e comunidades. Metas internacionais de segurança do paciente. Epidemiologia e Estatística.

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL

Cirurgia Geral - Avaliação Pré-operatória em pacientes adultos e idosos. Anatomia. Técnicas cirúrgicas das afecções de pacientes adultos e idosos. Achados da história natural, exame físico e/ou exames complementares das afecções cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Complicações cirúrgicas de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos, bioéticos e nutricionais no atendimento de pacientes cirúrgicos adultos e idosos. Afecções relacionadas à cirurgia geral, cirurgia do trauma, cirurgia videolaparoscópica, coloproctologia, urologia, cirurgia vascular, cirurgia torácica e cirurgia plástica. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências cirúrgicas.

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA

Doenças do Sistema Neurológico. Doenças do Sistema Endócrino. Doenças do Aparelho Cardiocirculatório. Doenças Hematológicas. Doenças Oncológicas. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças dos Rins e Vias Urinárias. Doenças da Pele e Tecido Subcutâneo.

Doenças Reumatológicas. Doenças do Aparelho Digestório. Doenças Mentais em adultos e idosos. Doenças Infectocontagiosas. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes adultos e idosos. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes adultos e idosos. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências clínicas.

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COM PRÉ-REQUISITO EM ORTOPEDIA E CIRURGIA PLÁSTICA

Avaliação Pré-operatória em pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Técnicas cirúrgicas das doenças dos pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Diagnóstico e tratamento das afecções cirúrgicas de pacientes ortopédicos ou submetidos à Cirurgia Plástica. Achados da história natural, exame físico e/ou métodos diagnósticos complementares das doenças de pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Aspectos éticos e bioéticos no atendimento de pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica. Metas internacionais de segurança do paciente. Urgências e emergências em pacientes ortopédicos ou submetidos à cirurgia plástica.

TEMAS DE ESTUDO PARA PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA VASCULAR

Anatomia médico-cirúrgica do sistema vascular; Fisiopatologia da isquemia e reperfusão; Avaliação pré-operatória; Prótese e enxertos vasculares; O exame clínico do paciente vascular; Métodos não-invasivos no diagnóstico das doenças vasculares; Angiografias; Doença arterial periférica; Vasculites; Trombofilias; Infecção em próteses vasculares; Arteriopatias vasomotoras; Aneurismas; Síndromes compressivas cervicotoracoaxilares; Insuficiência vascular cerebral extracraniana; Insuficiência vascular visceral; Pé diabético; Hipertensão renovascular; Doença tromboembólica venosa; Doença venosa crônica; Varizes de membros inferiores; Linfangites e erisipelas; Linfedema; Úlceras de membros inferiores; Malformações e tumores vasculares; Oclusões arteriais agudas; Trauma vascular; Dissecção aórtica; Terapêutica hipolipemiante; Terapêutica antiplaquetária; Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica; Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica; Terapêutica venotônica e linfocinética.

ANEXO IV – EDITAL N. 021/2026

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA SEM PRÉ-REQUISITO

Informe seu nome completo:

A) Monitoria oficial em IES em um período acadêmico/semestre.			
Será pontuado 01 (um) item nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Local:		**10 pontos**
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
B) Liga Acadêmica: Pontua 05 para período entre 06 e 11 meses. Pontua 10 para período igual ou acima de 12 meses.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 20 (vinte) pontos)			
01	Local:		**05 ou 10 pontos**
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
02	Local:		**05 ou 10 pontos**
	Disciplina:		
	Período da graduação:		
	Duração:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
C) Cursos de imersão com simulação realística. Exemplo: ACLS, ATLS, BLS, SAVE, PALS, POCUS, PHATLS, FCCS, SAVE GO, demais cursos serão analisados pela Comissão de Residência Médica. Não serão aceitos cursos predominantemente teóricos ou exclusivamente *online*.			
Serão pontuados 05 (cinco) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Curso:		**02 pontos**
	Carga horária:		
02	Curso:		**02 pontos**
	Carga horária:		
03	Curso:		**02 pontos**
	Carga horária:		
04	Curso:		

	Carga horária:		**02 pontos**
05	Curso:		**02 pontos**
	Carga horária:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
D) Participação em Iniciação Científica oficial/voluntária em IES.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Período da graduação:		**05 pontos**
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
02	Período da graduação:		**05 pontos**
	Tema da pesquisa:		
	Duração:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
E) 1) Artigo completo publicado em revistas indexadas no pubmed ou classificação Qualis A1, A2, A3, A4 ou B1 (2) **10 (dez) pontos cada**. **2)** Apresentação oral em congresso organizado por Sociedade de Especialidade Médica Reconhecida pela AMB ou Internacional, **05 (cinco) pontos cada**. **3)** Trabalho / Poster em congresso organizado por Sociedade de Especialidade Médica Reconhecida pela AMB ou Internacional, **05 (cinco) pontos cada**.			
A pontuação máxima para este item será de **40 (quarenta) pontos**.			
01	Título da publicação:		**10 pontos**
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		**10 pontos**
	Nome da revista:		
03	Título da publicação:		**10 pontos**
	Nome da revista:		
04	Título da publicação:		**10 pontos**
	Nome da revista:		
01	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
02	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
03	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		

04	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
05	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
06	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
07	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
08	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
01	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
02	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
03	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
04	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
05	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
06	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
07	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
08	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
F) Participação em congresso nacional ou internacional ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional e Congressos Nacionais de Educação Médica (2). Não obrigatório ser na área pretendida.			
Serão pontuados 02 (dois) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 10 (dez) pontos)			
01	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
02	Nome do Congresso:		

	Local e data da realização:		**05 pontos**
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRICULO (A + B + C + D + E + F)	

(2) Retificado em **12/08/2026**, incluído na letra **E)**, número **1)**, a comprovação do item Produção Científica: Classificação Qualis: "B1".

(2) Retificado em **12/08/2026**, alterado a letra **F) de:** Participação em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional**. Não obrigatório ser na área pretendida, **para:** Participação em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional e Congressos Nacionais de Educação Médica**. Não obrigatório ser na área pretendida.

ANEXO V – EDITAL Nº 021/2026

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROGRAMA COM PRÉ-REQUISITO

Informe seu nome completo:

A) Participação em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional e Congressos Nacionais de Educação Médica (2)**, NA ÁREA DO PRÉ-REQUISITO DA ÁREA PRETENDIDA OU DO PRÉ REQUISITO.			
Serão pontuados 03 (três) itens nessa modalidade (pontuação máxima de 30 (trinta) pontos)			
01	Local e data:		**10 pontos**
	Nome do evento:		
02	Local e data:		**10 pontos**
	Nome do evento:		
03	Local e data:		**10 pontos**
	Nome do evento:		
	INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:		
B) **1)** Artigo completo publicado em revistas indexadas no pubmed ou classificação Qualis A1, A2, A3, A4 ou **B1 (2)**, **10 (dez) pontos cada**. **2)** Apresentação oral em congresso organizado por Sociedade de Especialidade Médica Reconhecida pela AMB ou Internacional, **05 (cinco) pontos cada**. **3)** Trabalho / Poster em congresso organizado por Sociedade de Especialidade Médica Reconhecida pela AMB ou Internacional, **05 (cinco) pontos cada**.			
A pontuação máxima para este item será de 50 (cinquenta) pontos.			
01	Título da publicação:		**10 pontos**
	Nome da revista:		
02	Título da publicação:		**10 pontos**
	Nome da revista:		
03	Título da publicação:		**10 pontos**
	Nome da revista:		
04	Título da publicação:		**10 pontos**
	Nome da revista:		
05	Título da publicação:		**10 pontos**
	Nome da revista:		
01	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		

02	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
03	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
04	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
05	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
06	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
07	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
08	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
09	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
10	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
01	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
02	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
03	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
04	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
05	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
06	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
07	Nome do Congresso: Local e data da realização:		**05 pontos**
08	Nome do Congresso:		**05 pontos**

	Local e data da realização:		
09	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
10	Nome do Congresso:		**05 pontos**
	Local e data da realização:		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	

Cursos de atualização realizado por sociedade ou instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), na área de pré-requisito ou pretendida, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.

Serão pontuados 04 (quatro) itens nessa modalidade (pontuação máxima 20 (vinte) pontos)

01	Local e Data		**05 pontos**
	Nome do Evento		
02	Local e Data		**05 pontos**
	Nome do Evento		
03	Local e Data		**05 pontos**
	Nome do Evento		
04	Local e Data		**05 pontos**
	Nome do Evento		
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA NESTA MODALIDADE:	
		INFORME A PONTUAÇÃO TOTAL DO SEU CURRICULO (A + B + C)	

(2) Retificado em **12/08/2026**, alterada a letra **A) de:** Participação em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional**. NA ÁREA DO PRÉ-REQUISITO DA ÁREA PRETENDIDA OU DO PRÉ REQUISITO, **para:** Participação em congresso nacional ou internacional **ligado a sociedade de especialidade médica do Brasil ou Internacional e Congressos Nacionais de Educação Médica**. NA ÁREA DO PRÉ-REQUISITO DA ÁREA PRETENDIDA OU DO PRÉ REQUISITO.

(2) Retificado em **12/08/2026**, incluído na letra **B)**, número **1)**, a comprovação do item Produção Científica: Classificação Qualis: "B1".

ANEXO VI – EDITAL Nº 021/2026
AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

Eu,_____, portador(a) do CPF nº_____ e do documento de identificação (RG) nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao que preconiza o edital do Processo Seletivo para Residência Médica, do Hospital Universitário Cajuru, que:

( ) me considero negro (preto ou pardo);
( ) não me considero negro (preto ou pardo).

( ) me considero indígena;
( ) não me considero indígena.

( ) me considero quilombola;
( ) não me considero quilombola.

( ) me considero pessoa com deficiência;
( ) não me considero pessoa com deficiência.

A autodeclaração deve coincidir com a avaliação a ser realizada pela banca examinadora durante o processo futuro de heteroidentificação.

Estou ciente que os dados pessoais e sensíveis informados serão tratados para a minha participação no processo seletivo junto à PUCPR, comprovação da autodeclaração das ações afirmativas e atendimento aos requisitos previstos neste edital e na legislação em vigor. Para maiores informações ou solicitação de direitos relativos à proteção de dados pessoais, o titular de dados deverá acessar o Portal de Privacidade: https://privacidade.grupomarista.org.br/

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Inserir local, data e assinatura

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Declarante

Obs.: A Autodeclaração deve ser preenchida, digitalizada e enviada para o e-mail documentacao@pucpr.br no período de **21/08** a **21/09/2026**.

ANEXO VII – EDITAL Nº 021/2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Nome do(a) candidato(a):	
CPF (obrigatório): (4)	
Disciplina:	
Número da Questão:	
RECURSO	

(4) Inserção do campo **CPF** como **obrigatório** no formulário de recurso do anexo VII.

ANEXO VIII – EDITAL Nº 021/2026

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF (obrigatório): (4)	
RECURSO	

(4) Inserção do campo **CPF** como **obrigatório** no formulário de recurso do anexo VIII.

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2027

ANEXO IX – EDITAL Nº 021/2026

CRONOGRAMA

Evento	Datas	"Site"
Inscrições		**Local**
Publicação do edital.	05/08/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período e "site" para as inscrições e pagamento da taxa de inscrição.	21/08 a 21/09/2026	
Período e "site" para solicitação de isenção de inscrição.	21/08 a 01/09/2026	
Data de envio do resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição.	10/09/2026	
Período para envio de laudo médico para análise do pedido de atendimento especial.	Até 21/09/2026	
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	21/09/2026	
Relação de Inscritos(as) da Prova Objetiva - Presencial		
Data da divulgação da relação de inscritos(as) no (PRM).	24/09/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Ensalamento da Prova Objetiva - Presencial		**Local**
Data da divulgação do ensalamento.	01/10/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Prova Objetiva		**Local**
Data da prova.	**13/10/2026 (1)**	PUCPR – Câmpus Curitiba: Rua Imaculada Conceição, 1155 - Prado Velho - Curitiba – PR
Horário do fechamento dos portões de acesso a prova.	**12:40**	
Horário de início da prova.	**13:00**	
Divulgação do caderno de prova e do gabarito provisório da prova objetiva.	13/10/2026 (1)	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período para interposição de recurso conforme item 9.2.1, letra a).	14/10/2026 (1)	
Divulgação do gabarito definitivo e resultado final da prova objetiva.	01/12/2026	

Lista de convocados para a segunda fase, conforme item 6.2.2.	01/12/2026	
Heteroidentificação		**Local**
Data da divulgação do local de realização do procedimento de heteroidentificação.	01/12/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Realização do procedimento de heteroidentificação.	08/12/2026 (turno da manhã)	
Resultado provisório do procedimento de heteroidentificação.	08/12/2026 (às 11h59)	
Período de solicitação de Banca Recursal pelo e-mail: recurso@pucpr.br	08/12/2026 (**das 11h59 às 13h59**)	
Realização da Banca Recursal, presencialmente.	08/12/2026 (das 15h às 16h)	
Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação.	09/12/2026	
Análise Curricular		**Local**
Período para envio da documentação prevista no item 6.5.	07 a 10/12/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Resultado Provisório da Análise Curricular.	16/12/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Período para interposição de recurso conforme item 9.2.1, letra d).	17/12/2026	
Resultado Definitivo da Análise Curricular.	22/12/2026	
Resultado Final		**Local**
Data e "site" do resultado de candidatos(as) aprovados(as)	22/12/2026	https://www.pucpr.br/comunidade/concursos
Matrícula	**Data/horário**	**Local**
Período para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) do Hospital Universitário Cajuru **em 1ª Chamada.**	**Dias 25 e 26/01/2027** Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	As instruções p/ a matrícula serão postadas em: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos:

Período para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) do Hospital Universitário Cajuru **em 2ª Chamada.**	**Dias 28 e 29/01/2027** Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	As instruções p/ a matrícula serão postadas em: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos:
Período para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) do Hospital Universitário Cajuru **em 3ª Chamada.**	**Dia 02/02/2027** Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	As instruções p/ a matrícula serão postadas em: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos:
Período para matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) do Hospital Universitário Cajuru **em chamada(s) subsequente(s).**	**A partir de 04/02/2027** Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	As instruções p/ a matrícula serão postadas em: https://www.pucpr.br/comunidade/concursos:

(1) A data da prova foi alterada **de: 18/10/2026 para: 13/10/2026.**

(1) A data de divulgação do caderno de prova e do gabarito provisório foi alterada **de: 18/10/2026 para: 13/10/2026.**

(1) A data do período para interposição de recurso conforme item 9.2.1, letra a). foi alterada **de: 19/10/2026 para: 14/10/2026.**

ANEXO X – EDITAL Nº 021/2026

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA EXIGIDOS NO EDITAL NO ANEXO II

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

I - RG de todos os integrantes maiores de 18 anos. Se menores, cópia da certidão de nascimento;

II - CPF de todas as pessoas que fazem parte do grupo familiar (maiores de 18 anos);

III - Comprovante de separação/óbito, casamento/união estável e pensão alimentícia (conforme grupo familiar);

LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A IDENTIFICAÇÃO:

I - Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.

II - Carteira Nacional de Habilitação.

III - Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, com fé pública reconhecida por Decreto.

IV - Identidade Militar, expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.

V - Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, quando for o caso.

VI - Passaporte emitido no Brasil.

VII - Carteira do Trabalho e Previdência Social - CTPS.

LISTA DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAR A RESIDÊNCIA

Comprovantes de residência em nome do(a) candidato(a) ou de membro do grupo familiar:

I - contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel);

II - contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

III - declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;

IV - declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;

V - demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou da Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB;

VI - contracheque emitido por órgão público;

VII - boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional;

VIII - fatura de cartão de crédito;

IX - extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, corrente ou poupança

X - extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira;

XI - extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.

XII - Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

COMPROVANTES DE RENDIMENTOS

I - para comprovação da renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade;

II - para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda;

III - deve-se utilizar pelo menos um dos comprovantes relacionados;

IV - a decisão quanto ao(s) documento(s) a ser(em) apresentado(s) cabe ao coordenador do Programa de Bolsas, o qual poderá solicitar qualquer tipo de documento em qualquer caso e qualquer que seja tipo de atividade, inclusive contas de gás, condomínio, comprovantes de pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio, carnês do IPTU, faturas de cartão de crédito e quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a qualquer membro do grupo familiar.

1. ASSALARIADOS

I - 3 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa;

II - 6 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;

III - declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à SRFB e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

IV - CTPS registrada e atualizada;

V - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

VI - extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos 6 (seis) últimos meses • Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos 6 (seis) últimos meses

2. ATIVIDADE RURAL

I - declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II - declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

III - quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

IV - extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

V - notas fiscais de vendas dos últimos 6 (seis) meses.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

I - extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico < http://www.mpas.gov.br>

II - extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, quando for o caso;

III - declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

4. AUTÔNOMOS

I - declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II - quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

III - guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

IV - extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

5. PROFISSIONAIS LIBERAIS

I - declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II - quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

III - guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

IV - extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

6. SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS

I - declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

II - declaração de IRPJ;

III - quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de seu grupo familiar, quando for o caso;

IV - extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

7. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

I - declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II - extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

III - contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório.

IV - acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

A Comissão do Processo Seletivo e a Comissão de Residência Médica tem autonomia para solicitar quaisquer documentos que julgar necessários para a conclusão da análise social a fim que se cumpra todos os critérios exigidos no referido edital.